



República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis do 11.º Ofício

MAURO FONTAINHA DE ARAUJO
Oficial

RENATO DE SALLES ABREU
Substituto

MATRÍCULA Nº 20.673 Lº 2F/3 FLS. 281

IMÓVEL: Apartamento 701 do edifício em construção sob o nº 80 da rua Conde de Bonfim, na freguesia de Engenho Velho, correspondente a 75/6000 do terreno, com direito a uma vaga para guarda de um automóvel de passeio, localizada na primeira ou na segunda garagem elevada, indistintamente, correspondente a 5/6000 do terreno, designado por lote 1 do P.A. 34036, medindo na totalidade 29,07m de frente pela rua Conde de Bonfim; 23,44m nos fundos, onde confronta com o imóvel nº 86 da rua Alzira Brandão; 54,80m de extensão à direita, onde confronta com o imóvel nº 86 da rua Conde de Bonfim e com o imóvel nº 74 da rua Alzira Brandão; e 38,25m à esquerda, onde confronta com o imóvel nº 74 da rua Conde de Bonfim. C.L.6862 Inscrição nº1.412.311. Proprietária: CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA com sede nesta Cidade, CGC nº 42D54104/0001-09. Títulos de propriedade: livro 2/6, fls. 24, nº 226, R.2, e livro 2B/1, fls. 67, número 6621, R.3, ambos deste Registro. Memorial de incorporação: livro 2C/3, fls. 126, nº 1083, R.3, deste Registro.

AV-1/20.673 - ÔNUS: O imóvel encontra-se hipotecado a CREFISUL RIO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Cidade, CGC número 33701855/0001-07, conforme o R.1 na matrícula nº 10183, fls. 126 do livro 2C/3, deste Registro. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1978.

R-2/20.673 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura de 17 de novembro de 1977, do 6º Ofício de Notas, desta Cidade (livro 3261, fls. 45), a proprietária, qualificada na matrícula, prometeu vender as frações de terreno e benfeitorias correspondentes ao apartamento 701 e a uma vaga na garagem, em caráter irrevogável e irretratável, a GNAI HHE JI, brasileira, solteira, maior, autônoma, CPF nº 1611055247/49, residente e domiciliada nesta Cidade, pelo preço de Cr\$1.252,294,92 (reajustável), pagável na forma do título. O imposto de transmissão foi pago em 19 de janeiro de 1978 e em 21 de março de 1978, pelas guias nºs 2403581 e 2416113, respectivamente. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1978.

AV-3/20.673 - CONSTRUÇÃO: De acordo com documento probante hoje arquivado neste Cartório, em 17-11-78, foi concedido o habite-se para o imóvel objeto desta matrícula.-Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1978.

R-4/20.673 - RESCISÃO DE PROMESSA DE VENDA: De acordo com a escritura de 26/01/79, lavrada no 6º Ofício de Notas d/Cidade, às fls. 74 do Lº 3483, fica rescindida e distradada a escritura de promessa de venda registrada sob o nº 2, por não mais convir às partes a efetivação da mesma, devolvendo a promitente vendedora, qualificada na matrícula, à promissária compradora - Gnai Hhe Ji, qualificada no citado R.2, todas as importâncias recebidas da mesma inclusive as notas promissórias vinculadas, as quais ficam sem nenhum efeito e valor, voltando em consequência a plena posse do imóvel à la. contratante, pelo que, deram-se mútua e recíproca quitação.- Rio de Janeiro, 16 de abril de 1979.

- continua no verso -

R.5/20.673 - PROMESSA DE VENDA: De acordo com a escritura de 11/6/1980, do 6º Ofício de Notas desta cidade, fls.09 do L93764, ato 02, a proprietária qualificada na matrícula, prometeu vender o imóvel a JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF.nº349.988.887-49, residente e domiciliado nesta cidade, - pelo valor de CR\$2.650.000,00, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2472057, em 08/9/80. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 1980.-

AV.6/20.673 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: De acordo com o Ofício da BAMERINDUS RIO CIA.DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sucessora da CREFISUL RIO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, fica o imóvel aqui matriculado, desligado da hipoteca mencionada na AV.1, em virtude de quitação e autorização dadas pela mesma. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1982.-----

R.7-COMPRA E VENDA:-(Protocolo nº 158.072 de 28.12.84):-De acordo com a escritura lavrada no 14º Ofício de Notas, livro 157 fôlhas 131 de 06.12.84, a proprietária qualificada na matrícula vendeu o imóvel pelo preço de CR\$2.650.000,00 a JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA TEREZA REGO ALVIN DA SILVA, CPF sob o número 349.988.887/49, residentes nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago em 08.09.80 através da guia nº 2472057. Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 1985.-----

R.8/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 261.624, de 26/02/93) De acordo com a escritura de 18 de fevereiro de 1993, lavrada em notas do 10º Ofício, desta cidade (Livro 4960, fls.07, ato nº 02, os proprietários JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA, qualificado no R.7 e sua mulher MARIA TEREZA REGO ALVIM DA SILVA, portuguesa, professora, venderam o imóvel pelo preço de Cr\$510.000.000,00, a ANTONIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE, brasileiro, aposentado, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIETA AMORIM ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o nº 241.150.027-00, residente e domiciliado nesta cidade.- O imposto de transmissão foi pago em 15/02/93 pela guia número 142326.4 Rio de Janeiro, 17 de março de 1993.-----

O Oficial: _____

R.9/DOAÇÃO (Protocolo nº 262.679, de 31.03.93): De acordo com escritura de 30/03/93, lavrada em notas do 10º Ofício, desta cidade, livro 4967, fls. 052, Ato 11, ANTONIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE e sua mulher MARIETA AMORIM DE ALBUQUERQUE, brasileira, do lar, também qualificados no R.8, doaram o imóvel a MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE NEIVA, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens com LUIZ FERNANDO FERREIRA NEIVA, inscrita no CPF 179.232.438-32, residente e domiciliada à Rua Urbanizadora nº 118, aptº 71, Sumaré, Estado de São Paulo, ora de passagem por esta Cidade. Para efeitos fiscais foi dado à presente o valor de Cr\$510.000.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 30.03.93 pela guia nº 464/405619-3.- Rio de Janeiro, 26 de abril de 1993.-----

O Oficial: _____

R.10-20673/PENHORA: Protocolo: 651881 de 11/06/2021. Documento apresentado: Termo de Penhora de 01/06/2021 expedido pela 4ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, hoje microfilmado. Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação da MMA. Juíza de Direito Dra. Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte. Ação: Procedimento Comum - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício. Número do Processo: 0265753-87.2015.8.19.0001. Movida por: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BANDEIRANTE SEBASTIÃO DE FREITAS, CNPJ nº 72.149.164/0001-96. Em face de: MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE NEIVA, CPF/MF nº 179.232.438-32. Valor da dívida:

Continua na próxima folha: 2

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

20673

mtm

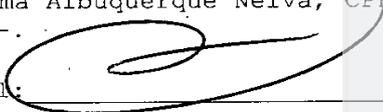
S

MATRÍCULA N° 20673

FLS. 2

R\$5.777,34. Depositário do bem: Maria de Fátima Albuquerque Neiva, CPF/MF n° 179.232.438-32.-----

Selo Eletrônico: EDUS 80373 TVC.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021. O Oficial: 

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,50**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis